

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2003



Série

Número 33

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 28-A/2003

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 28-A/2003**

Considerando o meu Despacho n.º 38/2001, de 20 de Fevereiro, no qual determino a realização, no âmbito do Gabinete da SRA, de uma Missão destinada a desenvolver, de forma coordenada e sustentada, o Modo de Produção Biológico na RAM, bem como a divulgar e implementar, em termos gerais, as práticas e métodos alternativos de condução das culturas que tenham em conta a protecção do ambiente e a segurança alimentar dos consumidores;

Considerando que no mesmo despacho determino que a realização da referida Missão, bem como a nomeação do respectivo responsável, terá a duração de dois anos, a contar da data de entrada em vigor do supra citado despacho, sem prejuízo de se poder vir a prorrogar tal prazo, mediante despacho de idêntica natureza;

Ao abrigo do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável à RAM por força do disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto Regulamentar

Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro e no art.º 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, determino:

- 1.º - Prorrogar a realização da Missão criada através do meu Despacho n.º 38/2001, de 20 de Fevereiro, bem como a nomeação da Sr. Eng.º José Carlos Ferreira Marques, responsável pela realização da Missão, pelo prazo de dois anos a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, sem prejuízo de se poder vir a prorrogar tal prazo, mediante despacho de idêntica natureza;
- 2.º - O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2003.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)